DECRETO Nº 2/95

"Abre crédito Suplementar "

O Presidente da Camara Municipal de Indianopolis - MG , no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de :
R$ 1.000,00 (***HUM MIL REAIS **********
**********)
para as dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior ficam parcialmente anuladas no valor do crédito cogitado, as dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, e no montante especificado.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Camara Mun. de Indianopolis , Estado de Minas Gerais,
em 20 de Abril de 1995.

PRESIDENTE : _____

CONTADOR : _____

Anexo I	Crédito : Suplementar Anexo ao decreto 2/95 de 20/04/95	Crédito Página 1
0101	PODER LEGISLATIVO	3-5
0101001	ACAO LEGISLATIVA	
2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DA CAMARA	
3113	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00
0101	PODER LEGISLATIVO	6-0
0101001	ACAO LEGISLATIVA	
2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DA CAMARA	
3253	SALARIO FAMILIA	500,00
Total		1.000,00

Anexo II	Crédito : Suplementar Anexo ao decreto 2/95 de 20/04/95	Redução Página 1
0101	PODER LEGISLATIVO	3-5
0101001	ACAO LEGISLATIVA	
2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DA CAMARA	
3113	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00
0101	PODER LEGISLATIVO	4-3
0101001	ACAO LEGISLATIVA	
2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DA CAMARA	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	500,00
Total		1.000,00